

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-124/2025

19 de novembro de 2025

Divulga o Edital do Processo Seletivo para Portadores de Diplomas para o 1º semestre de 2026, dos cursos de Graduação, *campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA
1º SEMESTRE DE 2026
Campi: ALPHAVILLE – CAMPINAS - HIGIENÓPOLIS

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio da sua Coordenadoria de Processos Seletivos, informa que as inscrições para o Processo Seletivo Específico para Portadores de Diploma 2026/1º semestre estará aberto no período de **19/11/2025** a **15/01/2026**, para realização unicamente pela página web: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao>.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

A taxa de inscrição para este Processo Seletivo Específico poderá ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição.

Após a inscrição, não será permitida a alteração da opção única do curso.

SERÃO CONSIDERADAS INVÁLIDAS QUAISQUER INSCRIÇÕES PAGAS A PARTIR DE
17 DE JANEIRO DE 2026.

1 - DO CRONOGRAMA

19-nov-2025	Início do período das inscrições, exclusivamente pela página web: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao		
15-jan-2026	Término do período das inscrições.		
RESULTADO no PORTAL DO CANDIDATO	DATA DA DIVULGAÇÃO	PERÍODO DA MATRÍCULA, a ser realizada <u>on-line</u>	PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO
LISTA ÚNICA	22-jan-2026, após às 16h	De 22-jan-2026 a 10-fev-2026	12-fev-2026

2 - DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

2.1 - As vagas em concurso neste Edital, estão distribuídas pelos cursos, turnos e *campi*, conforme quadros 1, 2 e 3 abaixo:

Quadro 1 - CAMPUS ALPHAVILLE

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA – EM SEMESTRES
Administração	Matutino	20	08
	Noturno	20	08
Ciências da Computação	Noturno	20	08
Direito	Matutino	20	10
	Noturno	20	10
Sistemas de Informação	Noturno	30	08

Horários: **Matutino** - 7h30 às 11h50 | **Noturno** - 18h30 às 22h50

Quadro 2 - CAMPUS CAMPINAS

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA – EM SEMESTRES
Administração	Matutino	25	08
	Noturno	25	08
Direito	Matutino	25	10
	Noturno	25	10
Engenharia Civil	Noturno	25	10
Engenharia de Produção	Noturno	25	10

Horários: **Matutino** - 7h30 às 11h50 | **Noturno** - 18h30 às 22h50

Quadro 3 - CAMPUS HIGIENÓPOLIS

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA – EM SEMESTRES
Administração	1º ao 6º sem. - Mat.- 7º e 8º sem. - Not.	15	08
	Noturno	15	08
Administração - Gestão de Comércio Exterior	1º ao 6º sem. – Mat. - 7º e 8º sem. - Not.	20	08
	Noturno	20	08
Ciência da Computação	Matutino	10	08
	Noturno	10	08
Ciências Biológicas	Matutino	15	08
Ciências Contábeis	1º ao 4º sem. - Mat. - 5º ao 8º sem. - Not.	20	08
	Noturno	20	08
Ciências Econômicas	Matutino	10	08
	Noturno	10	08
Cinema e Audiovisual	Matutino	20	08

Continuação

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA – EM SEMESTRES
Design	1º ao 4º sem. - Vesp. / 5º ao 8º sem. - Not.	20	08
	Noturno	25	08
Engenharia Civil	1º ao 6º sem.-Vesp/Mat. / 7º ao 10º sem.-Not.	20	10
	Noturno	15	10
Engenharia da Computação	1º ao 6º sem.-Vesp/Mat. / 7º ao 10º sem.-Not.	20	10
	Noturno	15	10
Engenharia de Produção	1º ao 6º sem.-Vesp/Mat. / 7º ao 10º sem.-Not.	20	10
	Noturno	15	10
Engenharia Elétrica	1º ao 6º sem.-Mat/Vesp. / 7º ao 10º sem.-Not.	15	10
	Noturno	15	10
Engenharia Mecânica	1º ao 6º sem.-Vesp/Mat. / 7º ao 10º sem.-Not.	15	10
Engenharia Química	1º ao 4º sem.-Vesp/Mat. / 5º ao 10º sem.-Not.	20	10
	Noturno	15	10
Farmácia	Integral	15	08
Fisioterapia	Matutino	15	10
Jornalismo	Matutino	15	08
	Noturno	20	08
Letras - Licenciatura	Matutino	20	08
Nutrição	Matutino	15	08
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	20	08
Publicidade e Propaganda (Marketing/Criação Publicitária)	Matutino	10	08
	Noturno	20	08
Química	Noturno	20	08
Sistemas de Informação	1º ao 6º sem. - Mat. / 7º e 8º sem. - Not.	10	08
	Noturno	15	08
Tecnologia em Gastronomia	Noturno	20	04
Teologia	Noturno	20	08

Horários: **Matutino** - 07h30 às 11h50 | **Vespertino** - 13h15 às 17h35 | **Noturno** - 18h30 às 22h50

2.2 - Ressaltamos que o número de vagas acima apresentado corresponde ao mínimo que será disponibilizado neste processo. Em todos os cursos, poderemos ter um acréscimo das vagas acima ofertadas em decorrência de vagas remanescentes provenientes de outros processos em curso.

2.3 - Em nosso site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/>, encontram-se disponíveis a Matriz Curricular e as informações referentes a cada um dos cursos oferecidos.

2.4 - Turmas especiais para o atendimento a alunos reprovados poderão ter horários diferentes dos da oferta do curso, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados nos turnos matutino ou vespertino.

2.5 - A Universidade reserva-se o direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, por razões pedagógicas, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

2.6 - O prazo máximo de integralização curricular (duração do curso) é definido pelo número de semestres do currículo acrescido de 50% (cinquenta por cento), desprezada a fração, segundo Regulamento Acadêmico dos cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo para Portadores de Diploma 2026 / 1º semestre, feita exclusivamente pela Internet, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, utilizando qualquer uma das formas de pagamento disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**

3.2 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa paga, exceto para o atendimento ao disposto no item 13 deste Edital.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato indica sua pretensão de curso/turno de frequência às aulas.

3.4 - Após a inscrição **não será permitida a alteração de curso escolhido.**

3.5 - A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

3.6 - A Universidade Presbiteriana Mackenzie não se responsabiliza por inscrição realizada via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4 - DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

Deverão ser anexados à ficha de inscrição, quando de seu encaminhamento, os seguintes documentos, **exclusivamente em pdf**: (máximo de 5MB):

- Cédula de Identidade (RG) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);
- Diploma do Curso Superior (frente e verso).

OBSERVAÇÃO: No caso de candidatos formados no 2º semestre de 2025, será permitido, em substituição ao Diploma do Curso Superior, um atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição.

O envio de arquivos falsos, vazios, corrompidos e/ou que não correspondem aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerá na exclusão da inscrição do candidato.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será considerado desclassificado o candidato que:

- não apresentar, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital, os documentos solicitados no item 4 deste Edital;
- apresentar documentos irregulares ou de terceiros;

c) nos casos em que for necessária a entrevista, não participar da mesma na data e horário acordados entre o candidato e a coordenação.

6 - DA MATRÍCULA INICIAL

6.1 - Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

6.2 - É condição de matrícula inicial o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.

6.3 - A matrícula inicial será realizada *on-line* no Portal do Candidato, conforme o período estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.4 - O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade, ao Regulamento da respectiva Unidade, ao Estatuto da Entidade Mantenedora e ao Regulamento Financeiro.

6.5 - A matrícula inicial nos cursos de Graduação segue as normas do Regimento Geral da Universidade Presbiteriana Mackenzie, não sendo passível de qualquer alteração, exceto nos casos de aproveitamento de disciplinas já cursadas, considerando-se indeferido liminarmente o pedido de aproveitamento de crédito cumprido no curso em que a última aprovação em disciplina ocorreu há mais de 10 (dez) anos.

6.6 - O candidato incapaz, relativamente a certos atos, isto é, o maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para a efetivação da matrícula inicial.

6.7 - Para a matrícula inicial, o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente, para ratificação dos documentos apresentados quando da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

a) **Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);**

b) **Foto 3x4 Recente;**

c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

d) **Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);**

e) **Diploma do Curso Superior (frente e verso).**

OBSERVAÇÃO: No caso de candidatos formados no 2º semestre de 2025, será permitido, em substituição ao Diploma do Curso Superior, um atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição.

A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de solicitar, se entender, a seu juízo, necessário, a apresentação de documento original.

6.7.1 - Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome, deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.

6.7.2 - No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento atualizada.

6.8 - A confirmação da matrícula inicial dar-se-á apenas e tão somente mediante a entrega dos documentos citados no item 6.7, até o último dia do período de matrícula estabelecido no

Cronograma deste Edital. O não encaminhamento poderá ensejar o cancelamento da matrícula inicial. Em caso de dúvida com relação à documentação necessária para efetivação da matrícula, o candidato poderá entrar em contato para os esclarecimentos que se fizerem necessários, utilizando-se do e-mail cga.matricula@mackenzie.br.

6.9 - Para dispensa de disciplinas cursadas em outra instituição, o candidato deverá apresentar:

- a) **Histórico Escolar** contendo carga horária completa e as notas de aproveitamento; e
- b) **Conteúdo programático** das disciplinas aprovadas.

6.9.1 - Os pedidos de equivalência/dispensa de disciplinas deverão ser solicitados no Portal do Aluno, após a efetivação da matrícula, selecionando-se a opção “REQUERIMENTOS / APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS”, no prazo máximo de 7 (sete) dias após essa efetivação. Os pedidos serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato poderá sofrer um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.

6.10 - Cabe ressaltar que, dependendo da grade curricular oferecida na instituição de origem, os alunos, no curso para o qual foram aprovados no Processo de Portador de Diploma, poderão ter de frequentar a partir da 1ª etapa desse curso. O pagamento da matrícula configura a aceitação da matrícula no semestre para o qual foi designado.

6.11 - No ato da matrícula inicial, em quaisquer dos cursos de Graduação da Universidade, deverá ser efetuado, conforme a data estabelecida no Cronograma do respectivo Edital do Processo Seletivo a que está concorrendo, o pagamento da 1ª (primeira) das 6 (seis) parcelas referentes à semestralidade, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da matrícula *on-line*. Lembramos que, independentemente da data de ingresso, a semestralidade será composta de 6 (seis) parcelas. O não pagamento da 1ª (primeira) parcela implica o cancelamento automático da referida matrícula.

7 - DOS CANCELAMENTOS

7.1 - Alunos classificados e convocados que tiverem efetivado o pagamento da matrícula, terão até 10 (dez) dias corridos após a efetivação (pagamento) da matrícula para solicitar o cancelamento e ter direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da importância paga, que corresponde à primeira parcela da semestralidade.

Ressaltamos que o não atendimento ao prazo apresentado acima implica na perda do direito à devolução de 80% do valor pago no ato da matrícula.

7.2 - Todos os pedidos de cancelamento relativos a este processo seletivo deverão ser formalizados, pessoalmente, de acordo com o *campus* para o qual foi realizada a matrícula, nos seguintes locais:

Campus Alphaville: Av. Mackenzie, 905 - Tamboré/Barueri, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 21h – Setor CGA/AFA.

Campus Campinas: Av. Brasil, 1220 – Bloco 2 – Térreo – Jd. Guanabara/Campinas, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 21h – Setor SAFIN.

Campus Higienópolis: Rua Itambé, 135 – Prédio 13 – Higienópolis/S. Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 20h30 – Setor de Permanência (SEPAF).

7.3 - A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie,

inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/2014 e Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

8.2 - Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social se o caso, data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, número de inscrição no ENEM, ano de realização do ENEM, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.

8.3 - Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para: (i) identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital, (ii) garantir a realização de prova online ou presencial; (iii) conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive à pessoas com deficiência; (iv) realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento; (v) atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário; (vi) enviar mensagens de conteúdo institucional, para candidatos que deram aceite para esta finalidade.

8.4 - Base Legal. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular e ainda o consentimento, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

8.5 - Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.

8.6 - Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

8.7 - Para exercer direitos e sanar dúvidas: Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos **alunos**, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: dpo.cmpd@mackenzie.br.

9 - Para esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos, ressaltamos que o contato deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail cps@mackenzie.br , onde a própria Coordenadoria de Processos Seletivos, responsável pelo processo, poderá lhe orientar da melhor maneira possível, direcionando caso seja necessário, para o setor onde o atendimento poderá ser complementado.

10 - O não atendimento às regras e orientações apresentadas **neste Edital** enseja a **não** aceitação da matrícula inicial.

11 - Em atendimento à determinação do MEC, a Universidade Presbiteriana Mackenzie mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.

12 - A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

13 - Ao final de todo o Processo Seletivo 2026/1º semestre, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, será permitida a devolução das taxas de inscrição e de matrícula recolhidas.

14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
19 de novembro de 2025
155º Ano da Fundação

DocuSigned by:



3BE23BD28D7E443...

Cleverson Pereira de Almeida

Pró-Reitor de Extensão e Cultura no exercício da Reitoria